



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – DADOS ESTATÍSTICOS DISPONIBILIZADOS NO OBSERVATÓRIO

ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2020

Data: 08/01/2020

Horário: 11h

Local: Sala de Reuniões da
DICOL,905, Lâmina I.

A Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos, Diretora da DICOL, inicia a reunião às 11h20min, a pedido da Juíza Adriana Ramos de Mello.

Inicialmente os participantes analisam e concordam com a proposta de alteração da RAD-DGJUR-057 (última versão apresentada pelo Sr. Rodrigo Oliveira, do DEIGE). Diante disso, caberá a DICOL/COEM submeter, após aprovação das Juízas Katerine Jatahy e Adriana Mello, a minuta de alteração da RAD do Observatório para a DGJUR e DEGEP avaliarem a possibilidade de publicação até o final do mês de janeiro/2020. (Deliberação 1)

Em prosseguimento à pauta de reunião e, considerando que em reunião anterior ficou definida a realização de um teste para o preenchimento da rotina do DCP pelas equipes técnicas do I e IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital e Regional de Bangu, a Sra. Maria Eugênia esclarece que ninguém se reportou a ela com dúvidas e/ou sugestões de ajuste.

Com a presença das Juízas Adriana Mello e Katerine Jatahy na reunião, o Sr. Rodrigo Oliveira inicia apresentação da Proposta de Parametrização elaborada pelo DEIGE a fim de utilizar, sempre que possível, os critérios estabelecidos pelo CNJ, nos indicadores exibidos no Portal do Observatório da Violência Doméstica. Após análise dos indicadores e critérios do CNJ, os participantes presentes definem:

1. AÇÕES PENAIS MAIS DISTRIBUÍDAS (INDICADOR APROVADO)

⇒ Manter a extração pelo indicador “tombados geral” (do TJRJ), uma vez que o critério do CNJ é amplo, passando a filtrar, a partir de agora, pela “classe ação penal dentro da competência violência doméstica e familiar contra a mulher” (COMPETÊNCIA+CLASSE) e não mais por “assuntos”. Quando filtrado por “assunto” existe a possibilidade da estatística ficar defasada, tendo em vista que constantemente novos assuntos são criados.

⇒ O Sr. Rodrigo Oliveira informa que alguns assuntos ainda não foram criados pelo CNJ, como, por exemplo, o crime de descumprimento de medida protetiva. Considerando que teve pedido interno da COEM nesse sentido, o Sr. Rodrigo compromete-se a verificar se já foi providenciada a criação desse assunto no sistema DCP. (Deliberação 2)

⇒ Dra. Adriana compromete-se a apresentar uma lista com as leis novas que criaram assuntos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher e Júri. (Deliberação 3)

2. PROCESSOS EM ANDAMENTO *(INDICADOR APROVADO)*

⇒ Será utilizada a variável da Portaria 15/2017 do CNJ “CpCVD – Casos pendentes de conhecimento em violência doméstica contra a mulher”, que, inclusive, alimenta o sistema Justiça em números do CNJ.

3. NOVOS PROCEDIMENTOS *(INDICADOR APROVADO)*

⇒ Será utilizada a variável da Portaria 15/2017 do CNJ “CnCVD – Casos novos de conhecimento em violência doméstica contra a mulher”, incluindo as medidas protetivas de urgência.

4. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA *(INDICADOR em análise)*

⇒ Será utilizada a variável do CNJ “QMP – Quantidade de Medidas Protetivas”, entretanto, essa variável considera apenas as decisões proferidas, não incluindo as sentenças. Diante disso, o DEIGE deverá extrair também as estatísticas de sentenças com e sem mérito. A princípio, esse indicador gerará duas estatísticas e será divulgado no Portal do Observatório como “Decisões proferidas” e “Sentenças proferidas”.

⇒ Dra. Adriana propõe definir na próxima reunião quais dados serão divulgados no Portal do Observatório. Além disso, explica que o CNJ está considerando as sentenças de concessão de medidas protetivas de urgência somente durante a campanha Semana Justiça pela Paz em Casa, comprometendo-se a entrar em contato com a equipe do CNJ que trata das estatísticas para que as sentenças sejam consideradas na variável “QMP - Quantidade de Medidas Protetivas”. (Deliberação 4)

5. AUDIÊNCIAS *(INDICADOR em análise)*

⇒ Será utilizada a soma das duas variáveis do CNJ “QAPR – Quantidade de Audiências Preliminares realizadas e QAIR - Quantidade de Audiências de Instrução realizadas”.

⇒ Após análise da parametrização do CNJ sobre a Quantidade de Audiências Preliminares e de Instrução realizadas, Dra. Adriana propõe incluir, também, os tipos de audiência (exemplo: acolhimento, especial). Diante disso, o Sr. Rodrigo de Oliveira compromete-se a levantar os “tipos de audiências” lançados na competência violência doméstica e familiar em todo o Estado do Rio de Janeiro e apresentar na próxima reunião, para análise. (Deliberação 5)

6. PRISÕES (*INDICADOR em análise*)

⇒ Após Dra. Adriana não reconhecer o tipo de decisão “homologada a prisão em flagrante” dentro da competência violência doméstica e familiar contra a Mulher, o Sr. Rodrigo de Oliveira compromete-se a apresentar os “tipos de decisão” que estão sendo lançados na competência de violência doméstica e familiar (com base no ano de 2019), para análise na próxima reunião. (Deliberação 6)

⇒ A Sra. Maria Eugênia informa que a Central de Custódia possui um número limitado de “tipos de decisão”, quais sejam: concedida liberdade provisória; concedida liberdade provisória cautelar; concedida liberdade mediante fiança; concedido relaxamento de prisão; conversão de flagrante em preventiva; ratificação da prisão preventiva.

⇒ No que diz respeito à sugestão do DEIGE para excluir o tipo de decisão “Determinada a Prisão Temporária”, Dra. Adriana pondera no sentido de manter esse critério, uma vez que existe prisão temporária nos crimes hediondos. Compromete-se a verificar se houve alguma alteração nesse sentido e apresentará na próxima reunião. (Deliberação 7)

7. SENTENÇAS (*INDICADOR em análise*)

⇒ Além da variável do CNJ “SentCCMCVD - Total de Sentenças de Conhecimento com mérito em violência doméstica contra a mulher”, **deverão ser consideradas** as sentenças sem mérito, de procedência, de improcedência e de extinção, inclusive, no que diz respeito à concessão de medidas protetivas de urgência. A ideia é divulgar no Observatório os indicadores de “Sentenças em Ações Penais” e “Sentenças em Medidas Protetivas de Urgência”. Caberá ao

DEIGE verificar todos os “tipos de sentença” que existem na competência de violência doméstica e apresentar na próxima reunião, para análise. (Deliberação 8)

8. PROCESSOS EM ANDAMENTO – FEMINICÍDIO (INDICADOR APROVADO)

⇒ A configuração de extração será similar à atual, utilizando a ferramenta Extrator para obtenção de relatório analítico de Acervo Geral e tratando os dados com base na parametrização do CNJ para o indicador “CpCFEM – Casos Pendentes de Conhecimento em Femicídio”. A extração referente à tentativa de Femicídio será nos mesmos padrões dos femicídios consumados.

9. NOVOS PROCEDIMENTOS – FEMINICÍDIO (INDICADOR APROVADO)

⇒ A configuração de extração será similar à atual, utilizando a ferramenta Extrator para obtenção de relatório analítico de Tombados Geral e tratando os dados com base na parametrização do CNJ para o indicador “CnCFEM – Casos Novos de Conhecimento em Femicídio”.

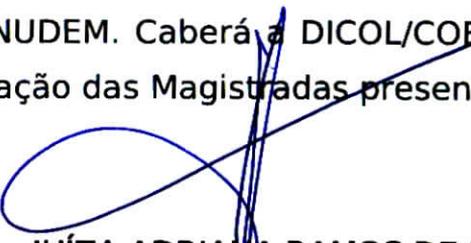
Dra. Adriana Mello agenda a próxima reunião para o dia 15/01/2020 às 17h, cuja pauta será: 1) Análise dos “tipos de audiência”, “tipos de decisão” e “tipos de sentença” lançados na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher, para definir quais serão computados; 2) Definir quais dados serão divulgados no Observatório Judicial; 3) Verificar se o tipo de decisão “determinada a prisão temporária” será excluída do indicador “Prisões”. (Deliberação 9)

Após debates sobre a produtividade dos Tribunais Estaduais, Dra. Adriana solicita que a DICOL/COEM realize o levantamento das estatísticas dos Tribunais do Mato Grosso e Rio Grande do Sul durante a realização da campanha Semana Justiça pela Paz em Casa e, após consolidação, enviar para ciência das Magistradas presentes. (Deliberação 10)

Considerando a necessidade de se obter estatísticas mais fidedignas, os participantes presentes decidem realizar um curso de capacitação, nos meses de março e agosto de 2020, sobre o cadastramento/alimentação dos processos da competência de violência doméstica e Júri no sistema DCP. A ideia é realizar o curso para todas as serventias do Estado do Rio de Janeiro, através de videoconferência, disponibilizando horas de capacitação para os servidores.

Diante disso: 1) A DGJUR/DEIGE e DGTEC comprometem-se a elaborar o conteúdo a ser transmitido na capacitação e executar a capacitação; 2) a DICOL/COEM solicitará o apoio da E.CGJ para convocação, bem como da ESAJ para concessão de horas de capacitação e videoconferência. (Deliberação 11 e 12)

Por fim, as Juízas Adriana Ramos de Mello e Katerine Jatahy analisam e apresentam sugestões de alterações no cartaz informativo elaborado pela COEM em conjunto com o NUDEM. Caberá a DICOL/COEM consolidar as alterações e submeter para aprovação das Magistradas presentes. (Deliberação 13)


JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO
MEMBRO DA COEM


JUÍZA KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD
MEMBRO DA COEM

1	Submeter a minuta de alteração da RAD do Observatório para a DGJUR e DEGEP avaliarem a possibilidade de publicação até o final do mês de janeiro/2020.	DICOL/COEM	Após aprovação das Juízas Katerine Jatahy e Adriana Mello
2	Verificar se já foi providenciada a criação do assunto "crime de descumprimento de medida protetiva de urgência" no sistema DCP.	Sr. Rodrigo de Oliveira (DEIGE)	15/01/2020
3	Apresentar a lista de leis novas que criaram assuntos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher e Júri.	Dra. Adriana Mello	15/01/2020
4	Entrar em contato com a equipe do CNJ que trata das estatísticas para que as sentenças sejam consideradas na variável "QMP - Quantidade de Medidas Protetivas"	Dra. Adriana Mello	-
5	Levantar os "tipos de audiências" lançados na competência violência doméstica e familiar em todo o Estado do Rio de Janeiro e apresentar na próxima reunião, para análise.	Sr. Rodrigo de Oliveira (DEIGE)	15/01/2020
6	Apresentar os "tipos de decisão" que estão sendo lançados na competência de violência doméstica e familiar, para análise de quais serão computados e divulgados.	Sr. Rodrigo de Oliveira (DEIGE)	15/01/2020

7	Verificar se houve alteração legislativa sobre a prisão temporária nos crimes hediondos e apresentar na próxima reunião.	Dra. Adriana Mello	15/01/2020
8	Verificar todos os "tipos de sentença" que existem na competência de violência doméstica e apresentar na próxima reunião, para análise de quais serão computados e divulgados.	Sr. Rodrigo de Oliveira (DEIGE)	15/01/2020
9	Enviar convite para a próxima reunião agendada para o dia 15.01.2020 às 17h, cuja pauta será: 1) Análise dos "tipos de audiência", "tipos de decisão" e "tipos de sentença" lançados na competência de violência doméstica e familiar contra a mulher, para definir quais serão computados; 2) Definir quais dados serão divulgados no Observatório Judicial; 3) Verificar se o tipo de decisão "determinada a prisão temporária" será excluída do indicador "Prisões".	DICOL/COEM	5 dias
10	Realizar o levantamento das estatísticas dos Tribunais do Mato Grosso e Rio Grande do Sul durante a realização da campanha Semana Justiça pela Paz em Casa e, após consolidação, enviar para ciência das Magistradas Katerine Jatahy e Adriana Mello.	DICOL/COEM	5 dias
11	Elaborar o conteúdo a ser transmitido no curso e executar a capacitação sobre cadastramento/alimentação dos processos da competência de violência doméstica e Júri no sistema DCP, a ser realizado em Março/2020.	DEIGE E DGTEC	MARÇO/2020
12	Solicitar o apoio da E.CGJ para convocação, bem como da ESAJ para concessão de horas de capacitação e videoconferência para o curso de capacitação sobre cadastramento/alimentação dos processos da competência de violência doméstica e Júri no sistema DCP.	DICOL/COEM	FEV/2020
13	Consolidar as alterações no cartaz informativo elaborado pela COEM e NUDEM e submeter para aprovação das Magistradas Katerine Jatahy e Adriana Mello.	DICOL/COEM	5 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 05/03/2020.


 Rodrigo O. T. Almeida
 Chefe de Serviço do SEATE